

LEI N.º 6.343, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a viger acrescentado do seguinte evento, como segue:

| EVENTO | EPOCA | OBJETIVO |
|----------------------------|-------------------------------|--|
| Encontro de Carros Antigos | 3º domingo do mês de novembro | Integração dos diversos Clubes de Amigos de Carros Antigos do Rio Grande do Sul e mostra de diversos modelos e marcas de carros antigos. |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração